



Edital nº 032/2023

Ivaiporã, 15 de agosto de 2023.

Divulga abertura do Concurso Cultural: “Escolha a mascote da nossa Univale” das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

A Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, com o objetivo de escolher a mascote representante da instituição, TORNA PÚBLICO Concurso Cultural: “Escolha a mascote da nossa Univale” das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso Cultural: “Escolha a mascote da nossa Univale”, é promovido pelo programa “Univale Cultura e Arte” das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, localizada à Av. Minas Gerais, 651, Centro, Ivaiporã/PR.

1.2. O presente concurso possui abrangência interna e externa e tem por objetivo envolver os acadêmicos, professores, colaboradores e sociedade civil com a Faculdade.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados em participar do Concurso Cultural: “Escolha a mascote da nossa Univale” deverão se inscrever na secretaria acadêmica ou por e-mail, no período de 16 agosto a 30 de outubro de 2023.

2.2. As inscrições por email deverão ser realizadas exclusivamente no endereço eletrônico mascote@univale.com.br

2.3. A inscrição será efetivada, por meio do preenchimento do formulário do concurso (em anexo), bem como apresentação e justificativa do desenho e/ou mídia digital da mascote.

2.4. Inscrição gratuita.

3. PROCESSO DO CONCURSO E SUAS ETAPAS

3.1. Este Concurso Cultural terá início às 19h do dia 16 de agosto de 2023 e se encerrará às 19h do dia 06 de novembro de 2023, com duas (02) etapas.



3.2. A primeira etapa ocorrerá no período de 16 de agosto à 30 de outubro de 2023, oportunidade em que a comunidade acadêmica e civil deverão preencher o formulário do concurso (em anexo), sugerindo um desenho de uma mascote com nome, bem como uma justificativa convincente sobre a razão da escolha da mascote.

3.3. Cada pessoa inscrita poderá indicar somente uma mascote.

3.4. Na segunda etapa, de 31 de outubro a 06 de novembro de 2023, a Comissão Julgadora realizará uma conferência dos cadastros e dos dados solicitados no momento de inscrição, selecionando as mascotes e analisando as produções, com o objetivo de filtrar as possíveis mascotes e justificativas, considerando os critérios estabelecidos nesse edital e escolhendo a mascote vencedora.

3.5. Os critérios a serem utilizados pelos profissionais no julgamento e a escolha das melhores sugestões de nome serão: criatividade, originalidade, nome da mascote e adequação à justificativa apresentada.

3.6. A divulgação da mascote escolhida ocorrerá em cerimônia de premiação, no dia 07 de novembro de 2023, às 20h40min, no espaço de convivência das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

4. DA SELEÇÃO E VOTAÇÃO

4.1. A Comissão Julgadora será composta pelos coordenadores de cursos, chefes de setor e direção geral, sendo a decisão dessa Comissão soberana, irrevogável e irrecurável.

4.2. Após análise criteriosa, atendendo os requisitos: criatividade, originalidade, nome da mascote e adequação à justificativa apresentada, a Comissão Julgadora indicará a Mascote vencedora.

4.3. Caso nenhuma mascote atenda os requisitos (criatividade, originalidade, nome da mascote e adequação à justificativa apresentada), um novo concurso cultural será realizado no 1º semestre de 2024.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Atendidos os critérios de avaliação, descritos nesse edital, a pontuação, seleção e classificação final da mascote vencedora será definida pela Comissão Julgadora.

6. DA DIVULGAÇÃO DA MASCOTE GANHADORA

6.1. Será comunicado oficialmente no dia 07 de novembro de 2023, às 20h40, no espaço de convivência, a mascote que obteve maior pontuação. A pontuação será encerrada (e computada), às 19h do dia 06 de novembro de 2023 pela Comissão Julgadora.



7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A mascote ganhadora receberá um prêmio em espécie de R\$ 1.000,00.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. Esse Concurso tem cunho pedagógico-cultural.

8.2. O prêmio é individual.

8.3. A divulgação dos nomes escolhidos e o resultado para a mascote será publicado nos meios de comunicação e por edital institucional.

8.4. Em caso de plágio, o participante será automaticamente desclassificado.

8.5. Em caso de sugestão de mascotes idênticas enviadas por participantes diferentes serão consideradas válidas aquelas com a data de envio mais próxima ao início do Concurso.

8.6. A participação neste Concurso implica total conhecimento e aceitação do presente Edital.

8.7. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Edital serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

8.8. O participante do Concurso Cultural deverá concordar expressamente em ceder e transferir às Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, em caráter gratuito, os direitos de utilização da mascote inscrita com seu nome oficial, concordando inclusive com eventuais adequações que a instituição entender pertinentes.

8.9. A participação no presente Concurso implica na aceitação de todas as regras e condições aqui estabelecidas, na cessão de direitos quanto à mascote escolhida.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Comissão Organizadora do Concurso Cultural: “Escolha a mascote da nossa Univale”, se encarregará de analisar casos omissos não constantes no presente edital.

Profª. Jane Silva Bühner Taques
Diretora Geral

Jefferson Silvestre Alberti dos Santos
Coordenador Acadêmico



Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

ANEXO Edital 031/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato	
Telefone	

Nome da Mascote	
Frase da Mascote	

JUSTIFICATIVA DA MASCOTE

Eu, _____, CPF n.º _____, declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital n. 32/2023 e seu anexo, que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para a participação do concurso cultural “Escolha a mascote da nossa Univale” das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, bem como me responsabilizo por eventual plágio da mascote por mim apresentada.

Ass. do candidato

Ivaiporã, __ de ____ de 2023.